



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº DE 20 DE 14 DE ABRIL DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a lei nº 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) para reforço da seguinte Dotação orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto /
correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.
Reserva de contingência - 99.99.99
CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal